



Câmara Municipal de João Pinheiro
Estado de Minas Gerais



RESOLUÇÃO Nº 04/2023

PUBLICADO

em 10/10/2023

Ata: Quarta de
João da Costa

Ass. [Assinatura]

“Altera o Artigo 44 da Resolução 05/2021 que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais”.

Art. 1º. – O Artigo 44 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Artigo 44 - “O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, permitida uma única recondução para o mesmo cargo em eleição imediatamente subsequente na mesma legislatura”.

Art. 2º - Fica suprimido o parágrafo único do Artigo 44.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pinheiro, 10 de outubro de 2023.


Alexandre Vieira Machado
Presidente